



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Proposição de Lei nº24/2025



Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado para o exercício de 2025 pela Lei nº 3.001, de 18 de dezembro de 2024, em conformidade com o disposto no art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 12.839.464,00 (doze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Meio Ambiente	11.02.18.542.0041.2182.33903900	2753000	1.800.000,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	05.03.13.391.0014.2037.44905100	2500000	338.000,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	05.03.13.391.0014.2037.44905100	2706000 3110	1.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.31901100	2600000	1.641.584,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2123.31901100	2600000	600.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2123.31900400	2600000	840.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903900	2600000 3110	31.917,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33903900	2600000 3110	300.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.44905200	2601000	200.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.44905200	2601000	105.454,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.44905200	2601000 3110	278.722,00

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2120.31900400	2604000	132.734,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.31900400	2604000	81.881,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2127.33504100	2605000	124.011,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.31900400	2621000	217.935,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.31901100	2621000	168.903,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.44905200	2621000	9.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2126.33933400	2621000	270.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2127.33504100	2621000	179.884,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.31900400	2621000	57.037,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33903400	2621000	7.749,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.33903900	2621000	2.616,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2129.44905200	2621000	79.629,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2130.33903900	2621000	270.593,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2131.33903200	2621000	77.439,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.303.047.2125.33933200	2621000	90.813,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.304.0048.2133.31901100	2621000	160.000,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.304.0048.2133.33903000	2621000	2.148,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.31900400	2621000	81.950,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.31901100	2621000	38.336,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33903000	2621000	11.407,00

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.33903900	2621000	70.020,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.305.0048.2132.44905200	2621000	373.140,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2126.33933900	2621000	19.163,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.302.0047.2126.33933400	2621000	28.860,00
Fundo Municipal de Saúde	14.02.10.301.0047.2122.33903000	2621000 3210	6.400,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.1022.33903000	2550000	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.1022.33903900	2550000	100.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.1022.44905200	2550000	30.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2170.33903000	2550000	20.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0036.2170.33903900	2550000	12.576,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.1015.33903000	2550000	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.1015.33903900	2550000	150.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.1015.44905200	2550000	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2077.33903000	2550000	20.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0030.2077.33903900	2550000	30.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.1017.33903000	2550000	20.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.1017.44905200	2550000	15.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.1017.44905200	2550000	50.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2079.33903000	2550000	10.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0031.2079.33903900	2550000	5.000,00

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.361.0029.2075.33903000	2550000	240.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0029.2073.33903000	2550000	300.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0029.2074.33903000	2550000	300.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.365.0029.2074.33903000	2552000	39.536,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.782.0037.2093.33903900	2553000	5.368,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.782.0037.2094.33903900	2553000	6.000,00
Secretaria Municipal de Educação	09.01.12.782.0037.2094.33903900	2576001	18.659,00
Procuradoria Geral do Município	02.07.28.846.0001.0001.33909100	2500000	1.620.000,00

Art. 2ª Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 12.839.464,00 (doze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 28 de abril de 2025.


Vereador Maique

Presidente da Câmara Municipal


Vereador Rodrigo Chapola
Vice-presidente da Câmara Municipal


Vereador Eltinho
1º Secretário da Câmara Municipal


Vereador João Eduardo
2º Secretário da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



CERTIDÃO

Certifico que consta da Ata da 11ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bom Despacho, realizada em 28/04/2025, que foi colocado em pauta para discussão e votação o Projeto de lei 24/2025 de autoria do chefe do executivo que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”, sendo este aprovado por unanimidade sem emendas. Certifico por fim, que estavam presentes a totalidade dos vereadores, e não tendo votado apenas o Vereador Maique (Presidente) em atendimento ao disposto no artigo 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Bom Despacho, 29 de abril de 2025.

Marinely Martinez de Andrade